

Resolução 09/2025/CMDCA

Dispõe sobre Retificação da Lista de convocação de presidentes, mesários, secretários para a realização da Etapa de Votação do Processo de escolha do Suplente do Conselho Tutelar para gestão 2025 – 2027 do Município de Pilões _ PB.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Pilões/PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 367/2022 de 20/04/2022.

PUBLICA:

Art. 1º Retificação da Seção 05 após apresentação de justificativas de membros convocados na lista anterior de Convocação de presidentes, mesários, secretários e pessoal de apoio, do dia 18/07/2025, para a realização da Etapa de Votação do processo de escolha para Suplente do Conselho Tutelar do Município de Pilões – PB;

Art. 2º Ficam convocadas e designadas para Seção 05: Presidente - Maria das Graças Souza Santos, Mesária – Pollyana Alves Ferreira, Secretária - Maria da Luz da Silva, Suplente – Walber Handerson da Silva Colaco;

Art. 4º Reforço que o dia de trabalho voluntário nesta etapa de votação será compensado com 02 dias de folgas que devem ser acordados com o setor originário de cada funcionário;

Art. 5º As possíveis impossibilidades de estar presente no dia da eleição devem ser informadas previamente com justificativa formal e expressa à Comissão Eleitoral do CMDCA, com possibilidade de responder às sanções decorrentes da omissão ou descompromisso dos indicados;

Art. 6º No dia da votação, 27/07/2025, os conselheiros e servidores convocados deverão estar no local de votação, Escola Desembargador Braz Baracuhy, Rua Benjamin Sobrinho, Centro, Pilões – PB, com antecedência mínima de 1 (uma) hora;

Art. 7º Os servidores ficam convocados para participarem da reunião que se realizará 23 de julho de 2025, no horário das 09:00 às 11h00 horas no Centro Hermes Lira, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a



PILÕES
PREFEITURA

**SEGUIE
O AVANÇO**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro;

Art. 9º A Comissão Eleitoral do Conselho de Diretos da Criança e do Adolescente terá autonomia no dia da eleição, em caso de necessidade, de remanejar o quadro de pessoal convocado entre as seções e atribuições designadas.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor após sua data de publicação.

Pilões – PB, 22 de julho de 2025.

Rúbia dos Santos Oliveira
Rúbia dos Santos Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente

ANEXO I

LISTA DE PRESIDENTES, MESÁRIOS, SECRETÁRIOS

ORDEM	SEÇÃO 05	
	NOME	FUNÇÃO
1.	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS	PRESIDENTE
2.	POLLYANA ALVES FERREIRA	1ª MESÁRIA
3.	MARIA DA LUZ DA SILVA	SECRETÁRIA
4.	WALBER	SUPLENTE/APOIO

Rúbia dos Santos Oliveira
Rúbia dos Santos Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente